



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2320 DE 07 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias para realização de despesas com obras de pavimentação de vias públicas, utilizando-se recursos financeiros de exercícios anteriores vinculados ao convênio estadual nº 3.087/2015.

Considerando, que a fonte de recursos “224 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social - Recursos de Exercícios Anteriores”, é necessária na dotação: 02.14.02.15.451.0019.1065 – Construção, Ampliação ou Reforma de Obras Públicas e de Infraestrutura Urbana; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 463), para a realização das despesas com obras de pavimentação de vias públicas;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.475, de 07 de maio de 2018, que autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.475, de 07 de maio de 2018 e do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam efetivadas transposições entre dotações orçamentárias do Poder Executivo, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com a criação da fonte de recursos 224 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social - Recursos de Exercícios Anteriores, sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.451.0019.1065 – Construção, Ampliação ou Reforma de Obras Públicas e de Infraestrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 463)

Fonte: 224 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social - Recursos de Exercícios Anteriores.....R\$ 125.000,00

Total das Transposições.....R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

02.14.02.15.452.0019.1075 – Aquisição de Implementos e Maquinários Asfálticos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 475)

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 90.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.15 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano

02.15.02 – Coordenação do Departamento de Trânsito

02.15.02.15.122.0036.1061 – Implementação e Estruturação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 513)

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 35.000,00

Total das anulações.....R\$ 125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 07 de maio de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG
